

Ao Presidente da Comissão de
Justiça
para os devidos fins.

Em 12/06/2023

Chacaps
Conceição de Maria Lages Rodrigues
Chefe do Núcleo Comissões Técnicas

Ao Deputado Francisco
Leimma
para relatar.

Em 13/06/23

[Assinatura]
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça



Assembleia Legislativa do Estado do Piauí
Gabinete do Deputado Estadual **Francisco Limma**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

**PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 122 DE MAIO 2023.
PROCESSO (PROTOCOLO) AL Nº 31749/2023**

RELATOR: DEPUTADO FRANCISCO LIMMA

AUTOR: DEPUTADO FRANZÉ SILVA

I – RELATÓRIO E VOTO.

Foi enviado para a relatoria deste Deputado, o projeto de lei nº 122 de 06 de junho de 2023, de autoria do Senhor Deputado Franzé Silva que tem a seguinte ementa: **“Dá nome de Wilson Siqueira de Albuquerque para ponte localizada na PI 239 no município de Cajazeiras do Piauí.”.**

O referido projeto de lei visa atribuir o nome de Wilson Siqueira de Albuquerque à ponte (sobre o Riacho Mimbó) localizada na PI 239 no município de Cajazeiras do Piauí.

A proposição tem como justificativa prestar uma homenagem em atenção aos inegáveis serviços prestados ao povo piauiense como servidor público. Nascido em Oeiras – PI, faleceu em 01 de dezembro de 2020. Passou a maior parte de sua vida morando entre os municípios de Oeiras e Arraial, onde localizava-se a Fazenda Curral de Pedras. Wilson Siqueira era frequentador de festas, feiras em Arraial e Cajazeiras.

Wilson Siqueira, exerceu o cargo de primeiro Superintendente da PRF/PI, bem como organizou a migração da PRF do Ministério dos Transportes para o Ministério da Justiça. Outrossim, envolvido na política, foi vereador do município de Cajazeiras, onde teve considerável contribuição, com pavimentação de estradas, construção de pontes e passagens molhadas, além de contribuir para a instalação de energia elétrica na região.

A proposição não encontra quaisquer óbices constitucionais e infraconstitucionais, nem vícios formais e materiais de inconstitucionalidade, estando em conformidade com o art. 75, da Constituição Estadual. Da mesma forma que tampouco requer reparos quanto à Técnica Legislativa.



Assembleia Legislativa do Estado do Piauí
Gabinete do Deputado Estadual **Francisco Limma**

No que toca as disposições regimentais, observa-se que o projeto de lei cumpre os ditames dos artigos 105, I e 106 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí, observado em todos os seus termos.

Ante o exposto, entendendo que não há impedimento quanto à sua legalidade, juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa, **minha manifestação é favorável à constitucionalidade do referido projeto.**

II – DO PARECER DA COMISSÃO.

A Comissão de Constituição e Justiça, após a discussão e votação da matéria, delibera;

() Pelo **acatamento do voto do relator** () Pela **rejeição do voto do relator**,

SALA DAS COMISSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, em Teresina, 20 de junho de 2023.

Dep. Francisco Limma/PT
Relator

APROVADO À UNANIMIDADE
EM, 20/06/23
Juliana
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE:
Justica